I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da SEIJES pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

§ 1º - O agente público em situação de impedimento, fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo encaminhadas para o endereço da sede da SEIJES, conforme item 6.4, Cláusula 6ª do instrumento contratual ou pelo e-mail supges@seijes.rj.gov.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 14/11/2024.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024

ISABELA SILVA ALVES
Secretária de Estado Intergeracional de Juventude
e Envelhecimento Saudável em Exercício

Id: 2613532

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 09/12/2024

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 09 de dezembro de 2024, **CECÍLIA FÉLIX DE VASCONCELOS**, ID. Funcional nº 5116005-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/002151/2024.

Id: 2613478

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/12/2024

PROCESSO Nº SEI-090001/002104/2024 - AUTORIZO em conformidade com o art. 6º, Parágrafo Único do Decreto nº 543 de 07 de janeiro de 1976 e o Decreto nº 49.001 de 11 de março de 2024.

Id: 2613533

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 10/12/2024

NOMEIA LUIZ PAULO WALCYR DOS SANTOS, com validade a contar de 02 de dezembro de 2024, no cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria Jurídica do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado Segurança Pública, anteriormente ocupado por Vanessa Cristine Cardozo Cunha, ID Funcional nº 5116198-2. Processo SEI-090002/000350/2024.

Id: 2613687

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 09.12.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/001227/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, caput e inciso III, f da Lei 14.133/2021, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Assessor do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2613681

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 09/12/2024

PROCESSO Nº SEI-140001/040391/2024 - HOMOLOGO o Procedimento Eletrônico de Dispensa nº 06/2024, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) estações de trabalho (workstations) dedicadas para desenvolvimento de aplicações (Machine Learning) de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, e **ADJUDICO** à empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 21.997.155/0002-03) no valor total de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

PROCESSO Nº SEI-140001/004985/2023 - HOMOLOGO o Procedimento Eletrônico de Dispensa nº 05/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para abastecimento do estoque do almoxarifado que atende a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, suas Procuradorias Regionais e a representação da PGE-RJ em Brasília/DF, e **ADJUDICO** para a empresa SEGBRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 28.619.965/0001-86) para o item 1, no valor unitário de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), item 2 com o valor unitário de R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), item 4 com o valor unitário de R$ 14,99 (quatorze reais noventa e nove centavos), item 5 com o valor unitário de R$ 14,99 (quatorze reais noventa e nove centavos), item 6 com o valor unitário de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 12 com o valor unitário de R$ 46,99 (quarenta e seis reais noventa e nove centavos); e para a fornecedora, FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA (CNPJ 07.093.083/0001-50), o item 3, no valor unitário de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); e para a empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 01.521.643/0001-43) para o item 7, no valor unitário de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e item 9, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Id: 2613735

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2020
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prestação de serviços de postais e telemáticos.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE01987.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150001/005675/2020.

Id: 2613580

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 009/2023, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E CS BRASIL FROTAS S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ÍNDICE APLICADO: INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor).
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 31/10/2024.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,091150%
VALOR MENSAL REAJUSTADO: O valor mensal contratado, a partir de 31/10/2024, passa a ser de R$ 31.773,75 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO N° SEI-150001/002361/2023.

Id: 2613783

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 005/2021, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Terceiro.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E CS BRASIL FROTAS S/A.
OBJETO: Locação de veículos, sendo 07 veículos tipo hatch porte compacto ou subcompacto, 07 veículos tipo minivan e 12 veículos tipo pickup cabine dupla, todos da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.
ÍNDICE APLICADO: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 27/11/2024.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,600580%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: O valor unitário do veículo TIPO HACTH COMPACTO OU SUBCOMPACTO passa de R$ 1.450,12 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) para R$ 1.516,83 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), do veículo TIPO MINIVAN passa de R$ 2.979,07 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos) para R$ 3.116,12 (três mil, cento e dezesseis reais e doze centavos) e do veículo TIPO PICKUP CABINE DUPLA passa de R$ 5.187,22 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R$ 5.425,86 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), todos a partir de 27/11/2024
PROCESSO N° SEI-150001/003198/2021.

Id: 2613694

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 023/2021, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Quarto.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E CS BRASIL FROTAS S/A.
OBJETO: Locação de veículos, sendo 01 veículo tipo hatch porte compacto ou subcompacto e 02 veículos tipo minicargo para atender a Operação Barreira Fiscal, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.
ÍNDICE APLICADO: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 27/11/2024.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,600580%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: O valor unitário do veículo TIPO HACTH COMPACTO OU SUBCOMPACTO passa de R$ 1.450,12 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) para R$ 1.516,83 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e do veículo TIPO MINICARGO passa de R$ 2.364,54 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 2.473,32 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), ambos a partir de 27/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
PROCESSO N° SEI-150001/003042/2021.

Id: 2613695

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 004/2022, relativo ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Quarto.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E CS BRASIL FROTAS S/A.
OBJETO: Locação de 13 (treze) veículos tipo hatch porte compacto ou subcompacto (item 02) da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.
ÍNDICE APLICADO: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 27/11/2024.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,600580%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: O valor unitário do veículo passa de R$ 1.450,11 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos) para R$ 1.516,82 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), a partir de 27/11/2024.
PROCESSO N° SEI-150001/002159/2022.

Id: 2613696

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CEDAE Nº 036/2024.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
OBJETO: "COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL DE INTERESSE COMUM DA CEDAE E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PRAZO: Vigerá a partir de 01/04/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: Estimados em R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/007167/2024.

Id: 2613986

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Adendo ao Termo de Adesão nº 063/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS - ABIJCSUD. **OBJETO:** Complementar o Termo de Adesão: esclarece que os documentos de interesse genealógico e assemelhados pertencentes ao acervo do DETRAN/RJ ("Imagens Digitais"), se encontram em meio físico e se apresentam em estado crítico de deterioração e estabelece cláusulas acerca do tratamento que será dado pelos contratantes na digitalização dos documentos de interesse genealógico e afins pertencentes ao acervo do DETRAN/RJ ("Imagens Digitais"), além da determinação das providências quanto ao tratamento dos dados sensíveis de uso restrito de pessoas vivas coletados e digitalizados do acervo. **PRAZO:** Vinculado sua validade e seu prazo de vigência aqueles determinados no Termo de Adesão 063/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019 de 31/07/2014. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/175206/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 510/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E TRANSMEIER - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/139137/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 512/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CEMP - CENTRO MÉDICO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÁFEGO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/139144/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 513/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E JOITRAN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÁFEGO LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/139386/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 515/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E CLINICA DIAMANTE LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/137990/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 518/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ E TANGÚA RENOVAÇÕES 01 LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/163425/2024.**

Id: 2613891

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024, em cumprimento ao processo SEI-150016/201716/2024, procedeu à eliminação de 19.468 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito) PID´s e documentos a eles correlatos, digitalizados pela Diretoria de Identificação Civil. Processo n° SEI-150016/201716/2024.

Id: 2613892

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato IPEM/RJ nº 007/2022.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Trivale Instituicao de Pagamento LTDA.
OBJETO: Acréscimo suplementar de 100% do valor mensal, exclusivamente, em dezembro de 2024.
VALOR: Fica acrescido o valor individual por servidor previsto para dezembro de 2024 complementado em R$ 923,21 (novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), sendo estimado o valor total da recarga suplementar no mês de dezembro de 2024 em R$ 300.043,25 (trezentos mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), o valor do termo de apostilamento estimado em R$ 300.043,25 (trezentos mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) e o valor global do Contrato estimado mantido em R$ 14.794.778,19 (quatorze milhões, setecentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000414/2022.

Id: 2613642

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024 às 07:52:56 -0200.